

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0000354-82.2024.8.26.0390**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
Exequente:	**Walquide Silva Santos**
Executado:	**Valcida Silva Santos Vasconcellos e outros**

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ SERGIO PIVA, NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS, FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, SIRLENE XAVIER DOS SANTOS, ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS, ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS, ASENALIA DA SILVA SANTOS MENDONÇA, NILZA JOSÉ DOS SANTOS SCHIMIDT, VALCIDA SILVA SANTOS VASCONCELLOS, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, NAIR TADEI DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS;** dos coproprietários de bem indivisível **SEBASTIÃO SCHIMIDT; DALMA DA SILVA SANTOS; LAURINDO FERNANDO MENDONÇA; EDINILSON SANTOS DE VASCONCELLOS; MARIA JOSÉ RIBEIRO SANTOS DE VASCONCELLOS; CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS DE VASCONCELLOS; CARLOS HENRIQUE SANTOS DE VASCONCELLOS; DANIELA RODRIGUES BUENO DE VASCONCELLOS; HÉLIO RODRIGO SANTOS DE VASCONCELLOS; SILVIO ANTONIO DOS SANTOS; DULCE SANCHES LUIZ DOS SANTOS; REGINALDO SERDAN DOS SANTOS; VALDEMIR ANTONIO DOS SANTOS**, do credor tributário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**, do terceiro interessado **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, da usufrutuária **VALCIDA SILVA SANTOS VASCONCELLOS**, bem como de seus herdeiros e/ou eventuais interessados

O MM. Juiz de Direito Dr. Matheus Tauan Volpi da Vara Única da Comarca de Nova Granada/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de sentença - Alienação Judicial ajuizado por Walquide Silva Santos contra Luiz Sergio Piva, Neusa Rodrigues dos Santos, Florisvaldo José dos Santos, Antonio José dos Santos, Sirlene Xavier dos Santos, Arnaldo José dos Santos, Orlando José dos Santos, Asenalia da Silva Santos Mendonça, Nilza José dos Santos Schimidt, Valcida Silva Santos Vasconcellos, João José dos Santos, Nair Tadei dos Santos, Maria de Lourdes dos Santos - Processo nº **0000354-82.2024.8.26.0390** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no portal RMoysés Leilões (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar o(s) bem(ns) antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma RMoysés Leilões e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail visitacao@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal WWW.RMOYSES.COM.BR e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés matriculado sob o nº JUCESP 654.

DATAS E HORÁRIOS - O 1º pregão terá início em 16/12/2026, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 18/12/2026, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/01/2027 - 2º pregão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% do valor da avaliação judicial atualizada.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% do valor da avaliação judicial atualizada

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados diretamente no portal WWW.RMOYSES.COM.BR. Não serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone ou whatsapp.

DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, durante a realização do leilão, diretamente no portal RMoysés Leilões, através do botão ‘Enviar Proposta Parcelada' localizado abaixo do botão 'enviar lance', atendendo todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil, ou seja: (I) Oferta de pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance; (II) Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea e/ou por hipoteca do próprio bem, se imóvel;(III) Indexador de correção monetária aplicável ao saldo devedor; (IV) O valor correspondente a 5% (cinco por cento) da proposta, a título de comissão, a ser paga ao leiloeiro.

A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, não cabendo disputa entre propostas e lances, sendo certo que as propostas serão encaminhadas para apreciação do Magistrado após o encerramento do leilão, sempre, e somente quando, não houver lance para pagamento à vista. A proposta parcelada pode ser indeferida, a critério exclusivo do Magistrado, mesmo que tempestiva e/ou cumpridos todos os requisitos previstos em lei.

Uma vez homologada a proposta pelo Magistrado, o arrematante será intimado a providenciar o pagamento do sinal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, a ser paga através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, disponível na seção 'Minha Conta' do Portal RMoysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal, independente da expedição da Carta de Arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Caberá ao arrematante que optar pela proposta parcelada, apresentar mensal e diretamente nos autos do processo, os comprovantes de pagamento das parcelas, acompanhado dos cálculos de correção monetária aplicados. Eventual atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC).

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do whatsapp (55 11 96854-0866), telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação (art. 130, § único do CTN), ficando o arrematante responsável apenas pelo pagamento dos débitos de outra natureza, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção ‘Minha Conta’ localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, disponível na seção ‘Minha Conta’ localizada na parte superior da página inicial do site.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil.

A ausência de pagamento da comissão, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a cobrar o valor devido, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, participará das praças em igualdade de condições com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida.

O valor atualizado do crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail intimacao@rmoyses.com.br até a data do encerramento do leilão, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do bem, o cônjuge ou companheiro(a), os descendentes e os ascendentes do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal RMoysés Leilões, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal RMoysés Leilões deverá se identificar como ‘’desejo exercer meu Direito de Preferência’’, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva ‘Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do Bem’ e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência.

A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda comprovar o pagamento do ITBI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais.

É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO BEM

Lote 1 - Terreno com a área de 242,00m² em Onda Verde/SP, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 2.682 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Granada, estado de São Paulo.

IMÓVEL: RUA "RUI BARBOSA" - LOTE Nº 14 - QUADRA Nº 21 - DISTRITO E MUNICÍPIO DE ONDA VERDE = SP = "Um imóvel urbano, sem benfeitorias, de formato retangular, com a área superficial total de 242,00 metros quadrados de terras, ou seja, 11,00 (onze) metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 22,00 metros ditos da frente aos fundos (lados), situado no distrito e município de Onda Verde-SP., desta comarca, lote nº 14 (quatorze), quadra nº 21 (antiga nº 4), confrontando-se pela frente com a Rua Rui Barbosa; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 15; do lado esquerdo, com o lote nº 13, pelos fundos, com o lote nº 2, todos de propriedade de Laudenor José dos Santos, distante 22,00 metros da Rua Tiradentes. Cadastro Municipal (IPTU): 11049(AV.08).

Ônus e Restrições:
R.05(01/07/2009) USUFRUTO sobre a parte ideal de 1/11 avos do imóvel em favor de VALCIDA SILVA SANTOS VASCONCELLOS.

AV.11(11/08/2022) ATUAIS PROPRIETÁRIOS e disponibilidade percentual: Procede-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que de acordo com os registros constantes, tem os proprietários os seguintes percentuais: 01) Antônio José dos Santos casado com Nair Tadei dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Santos - possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 02) Arnaldo José dos Santos casado com Neusa Rodrigues dos Santos possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 03) Orlando José dos Santos, solteiro possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 04) Nilza José dos Santos Schimidt casada com Sebastião Schimidt - possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 05) Asenalia da Silva Santos Mendonça casada com Laurindo Fernando Mendonça, possuidora de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 06) Walquide Silva Santos casado com Dalma da Silva Santos - possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 07) João José dos Santos casado com Sirlene Xavier dos Santos, possuidor de 9,0908% do imóvel (R.8/R.10); 08) Maria de Lourdes dos Santos, solteira possuidora de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 09) Luiz Sérgio Piva, solteiro possuidor de 9,0908% do imóvel (R.1/R.2); 10) Edinilson Santos de Vasconcellos casado com Maria José Ribeiro Santos de Vasconcellos, possuidor de" "2,2727% da nua propriedade do imóvel (R.6); 11) Claudio José dos Santos de Vasconcellos, solteiro - possuidor de 2,2727% da nua propriedade do imóvel (R.6); 12) Carlos Henrique Santos de Vasconcellos casado com Daniela Rodrigues Bueno de Vasconcellos, possuidor de 2,2727% da nua propriedade do imóvel (R.6); 13) Hélio Rodrigo Santos de Vasconcellos, solteiro possuidor de 2,2727% da nua propriedade do imóvel (R.6); 14) Florisvaldo José dos Santos, viúvo, possuidor de 4,5454% do imóvel (R.10); 15) Silvio Antonio dos Santos e sua esposa Dulce Sanches Luiz dos Santos possuidores de 1,5151% do imóvel (R.10); 16) Reginaldo Serdan dos Santos, divorciado, possuidor de 1,5151% do imóvel (R.10); e, 17) Valdemir Antonio dos Santos, solteiro, possuidor de 1,5151% do imóvel (R.10).

Débitos tributários: Consta a quantia de R$ 1.846,33 referente em aberto junto ao Município de Onda Verde, decorrente do IPTU do exercício de 2026 e anteriores.

Valor de avaliação do imóvel: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em setembro/2024. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 143.682,07 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos) para Novembro de 2026, atualizado pelos índices da tabela prática do TJSP.

Local do bem: Rua Rui Barbosa, S/N, Quadra 21, Lote 14, Centro, Onda Verde/SP, CEP: 15450-029.

Recurso: Sobre o bem a ser leiloado não há recursos pendentes de julgamento. Nada Mais.

Dado e passado nesta cidade de Nova Granada, aos 11 de novembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, ., Centro - CEP 15440-000, Fone: (17) 2186-5958, Nova Granada-SP - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS TAUAN VOLPI, liberado nos autos em 12/11/2026 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000354-82.2024.8.26.0390 e código dvyo2SMi.